

Posição da CGTP-IN

sobre o Orçamento do Estado 2017

É POSSÍVEL E NECESSÁRIO FAZER MAIS E MELHOR!

A análise da proposta de Orçamento de Estado para 2017 (OE2017) revela que, com limitações, há uma continuidade da política de recuperação de rendimentos dos trabalhadores e pensionistas. Contudo no entender da CGTP-IN, a situação do país, que o cenário macroeconómico em parte reflecte, exige medidas de reposição mais ousadas e a implementação de outras que rompam com o modelo económico assente em baixos salários, precariedade dos vínculos laborais e uma produção que, na generalidade, se traduz num baixo valor acrescentado.

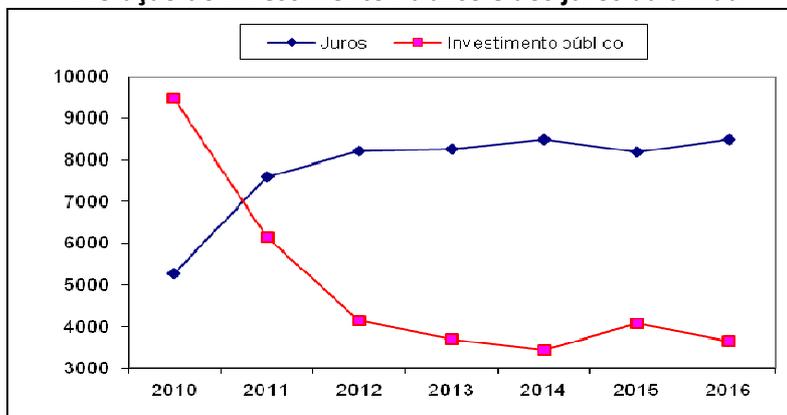
A resposta aos problemas estruturais é tanto mais importante quanto se constata que o abrandamento do ritmo de crescimento previsto para 2016 se deve, entre outros, à insuficiência na procura interna com a redução do investimento. A contradição entre a aposta no desenvolvimento de Portugal e a aceitação das imposições externas é cada vez mais difícil de contornar.

Por isso as projecções constantes do OE2017, e que resultam de opções assumidas pelo Governo ficam aquém do que é necessário e exigível realizar no próximo ano.

Para a CGTP-IN a aposta na procura interna suportada, nomeadamente, pelo investimento e o aumento dos salários e das pensões, constituem elementos indispensáveis para melhorar a vida dos trabalhadores e das suas famílias, responder às necessidades das micro e pequenas empresas, criar mais e melhor emprego e relançar de forma sustentada a economia.

Neste quadro a valorização do emprego com direitos e dos rendimentos do trabalho, a melhoria dos serviços públicos e das funções sociais do Estado e a dinamização de outro perfil produtivo, exigem a denuncia e o combate às regras, mecanismos e obrigações decorrentes do cumprimento do Programa de Estabilidade, do Tratado Orçamental e dos conteúdos do Semestre Europeu.

Evolução do Investimento Público e dos juros da dívida



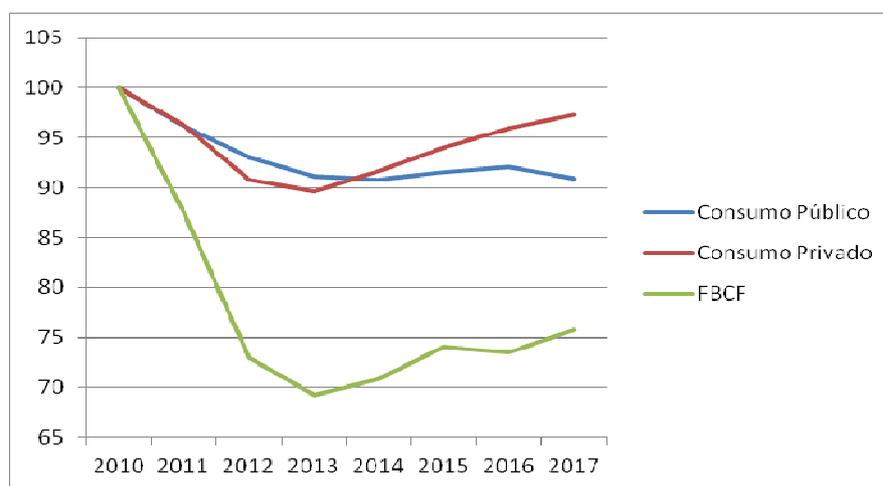
FONTE: INE, Procedimento de Défices Excessivos; valores em milhões de euros.

O país precisa de se libertar da ditadura do défice e da opressão da dívida, que condicionam gravemente a sua soberania e o desenvolvimento económico e social. Como tal é preciso agir com firmeza contra as ingerências e chantagens externas e internas, romper com a obsessão da redução do défice e renegociar a dívida, num quadro em que os juros suportados pelo erário público são, em proporção da riqueza criada, os mais elevados de toda a zona Euro, transformando em défice, o excedente acumulado em saldo primário desde 2014.

É POSSÍVEL CRESCER MAIS

O cenário macroeconómico que consta no relatório da Proposta de OE2017 evidencia a importância da dinamização da procura interna para o aumento do PIB, mas também as suas insuficiências, decorrentes em parte dos constrangimentos externos, para se alcançar um crescimento económico mais robusto. Depois de anos de autêntica sangria que conduziram a uma acelerada degradação da procura interna, as medidas contidas na proposta de OE2017 continuam a ser insuficientes para repor as suas principais componentes ao nível de 2010.

Evolução da procura interna (2010=100)



FONTE: INE (dados de 2010 a 2015; relatório OE2017 (dados 2016 e 2017))

A evolução do consumo privado assume uma relevância especial, pelo peso que tem no total da procura interna e a importância desta componente no total da riqueza produzida. Mas também porque, por um lado, o seu incremento corresponde à satisfação de necessidades, em muitos casos básicas, dos trabalhadores e das suas famílias e, por outro, dá um importante contributo à dinamização do aparelho produtivo, cuja actividade se dirige, de forma esmagadora, para o mercado nacional.

O consumo público tem um reflexo directo na qualidade dos serviços e bens assegurados pelo Estado. A degradação a que muitos destes serviços foram sujeitos, designadamente no período da troika e do Governo do PSD-CDS exige uma aposta nesta vertente da despesa nacional. No que concerne aos trabalhadores da Administração Pública e do Sector Empresarial do Estado a perda acumulada é de cerca de 10 mil milhões de euros entre 2011 e 2015, o que impõe uma valorização salarial e o descongelamento das carreiras, que a proposta de OE2017 não contempla.

No que concerne ao investimento (FBCF), a taxa de crescimento prevista continua a ser insuficiente para evitar a continuação da queda do capital acumulado (meios de produção) na economia portuguesa.

Já no que respeita à procura externa líquida, regista-se a previsão de que, mesmo com o aumento do consumo privado, esta passar a contribuir positivamente para o PIB, o que indicia um incremento da produção nacional, também direccionada para a substituição de importações.

Assim, sem prejuízo de uma análise sectorial, a CGTP-IN considera que há a necessidade e a possibilidade de introduzir melhorias no OE2017, convertendo-o num verdadeiro instrumento do crescimento económico, justiça social e reforço da soberania nacional.

Propostas da CGTP-IN para a redução da despesa pública/aumento da receita fiscal:

1 – A CGTP-IN defende uma renegociação da dívida nos seus prazos montantes e juros. A existência de um **período de carência no pagamento de juros da dívida de longo prazo (OT)** e os resultantes do PAEF, permitiria uma folga orçamental superior a **6,3 mil milhões** de euros no OE2017;

2 – A proposta de OE2017 refere a existência de renegociação das PPP rodoviárias, sendo o valor inscrito como despesa líquida de 1.184 milhões €, já com o impacto estimado daquele processo. Analisando e actualizando as previsões de encargos com as PPP para 2017 no relatório do OE de 2014, verificamos que há um acréscimo de **204 milhões de €** nos encargos líquidos, ou seja, mais despesa e não uma poupança;

As taxas de rentabilidade destas PPP (em média cerca de 8%), os contratos leoninos efectuados e o logro das renegociações conduzidas pelo Governo anterior, têm como resultado encargos líquidos sempre crescentes e revistos em alta de Orçamento para Orçamento. **Estas são razões mais que suficientes para se encetar, de imediato, uma verdadeira renegociação das PPPs que defenda os interesses do povo e do país.**

3 – O OE2017 continua a afectar verbas para o fundo de resolução, num quadro em que prevê a redução da receita com a contribuição do sector bancário. A CGTP-IN entende que depois dos milhares de milhões de euros, suportados pelo erário público, os **135 milhões de €** orçamentados como comparticipação do Estado para o fundo de resolução devem ser dirigidos para outras funções, nomeadamente a revogação da sobretaxa do IRS, a partir do dia 1 de Janeiro;

4 – A CGTP-IN preconiza uma renegociação dos contratos SWAP por forma a desonerar os Estado dos **344 milhões de €** inscritos na proposta de OE2017;

5 – A taxação do capital não é intensificada na proposta de OE2017. Continuam a ser alargados os benefícios fiscais, de que é exemplo a “dedução por remuneração do capital”. Por outro lado, a contribuição do sector energético, para além de ainda não ter sido efectivada (num tratamento desigual perante as dívidas ao fisco destes contribuintes em relação à generalidade da população – que “primeiro paga e depois reclama”, apresenta valores perfeitamente irrisórios (90 milhões de euros).

A CGTP-IN defende que os **rendimentos do capital devem ter o mesmo tratamento que os oriundos do trabalho**. Tal facto implica a extinção da taxa liberatória e o englobamento de todos os rendimentos, independentemente da sua origem.

Partindo do exemplo dos dividendos distribuídos aos grandes accionistas de três das maiores empresas do sector energético (REN, GALP e EDP) a operar em Portugal (na sua maioria estrangeiros que aplicam estes dividendos fora de Portugal), a aplicação de uma taxa de 42% permitiria uma receita adicional de mais de **110 milhões de euros**. A generalização desta medida a toda a economia, possibilitava uma receita fiscal superior a **1 400 milhões de €**.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E SECTOR PÚBLICO EMPRESARIAL

A Administração Pública (AP) e o Sector Público Empresarial (SPE) ocupam um lugar central no desenvolvimento do país. Os sectores e empresas enquadrados neste âmbito são o instrumento que o Estado tem ao seu dispor para a satisfação de necessidades individuais, colectivas e estruturantes da população, bem como para a promoção do desenvolvimento nacional, combatendo as assimetrias regionais e sociais.

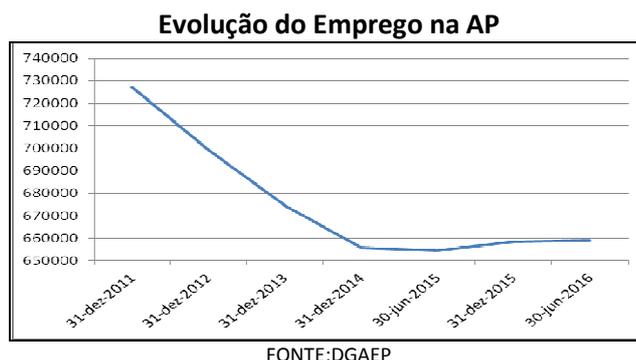
A ofensiva contra este sector imposta ao longo dos últimos anos, com especial brutalidade na vigência do anterior governo PSD/CDS, teve como alvos preferenciais os trabalhadores e os serviços públicos com o esvaziamento dos meios financeiros para a prossecução dos objectivos que constitucionalmente o Estado está obrigado a assumir perante a população. Neste quadro, o anúncio da municipalização de um conjunto vasto de serviços públicos, ao invés de dar resposta positiva às necessidades das populações pode, nomeadamente por condicionalismos financeiros, contribuir para a sua degradação e alienação, com manifesto prejuízo para a população, os trabalhadores e a coesão territorial.

A CGTP-IN considera que este é o momento de reverter a política de desvalorização dos trabalhadores e de questionamento dos serviços públicos. Exige-se, por isso, a adopção de medidas que valorizem e motivem os trabalhadores e assegurem um adequado financiamento da AP e do SPE.

Mas não só. É preciso que seja assegurado o respeito pelo direito de negociação e de contratação colectiva na AP e no SPE. O anúncio da manutenção da política de congelamento de salários e carreiras profissionais, constitui uma amputação ao direito de negociação e de contratação colectiva que a CGTP-IN não só não aceita como exige que o mesmo seja de imediato reposto.

Trabalhadores em funções públicas

Os rendimentos dos trabalhadores da AP continuam profundamente afectados, designadamente, pelo congelamento da revalorização remuneratória e da progressão na carreira, o baixo nível do valor do trabalho extraordinário e do subsídio de refeição. Esta situação agravou-se com o acréscimo de trabalho em muitos serviços devido à saída de 68 mil trabalhadores, entre o final de 2011 e o 1º semestre de 2016.



A CGTP-IN considera preocupante a política de redução de efectivos, num contexto em que vários serviços públicos estão à beira da ruptura.

O condicionamento à contratação de trabalhadores, designadamente jovens licenciados, para além dos efeitos adversos que está a originar uma resposta atempada às necessidades da população, afirma-se como um obstáculo à renovação geracional e um travão à reposição dos efectivos necessários para uma resposta mais eficaz dos serviços públicos.

Acresce que a precariedade continua a ter um peso inadmissível. No final do 1º semestre de 2016 existiam cerca de 74 mil trabalhadores com contratos a termo, correspondendo a 11,2% do total de trabalhadores do sector. Já as prestações de serviço, mais de 70% das quais através de contrato-tarefa, ultrapassaram 24 mil no primeiro semestre de 2016.

Por outro lado a proliferação dos contratos emprego inserção (51 mil na AP, sendo que 40 mil estão na Administração Local) para colmatar a falta de trabalhadores nas escolas, saúde, segurança social, administração interna, limpeza urbana, cultura e até na Autoridade para as Condições de Trabalho, constitui uma opção de contratação inadmissível, porque fomenta a precariedade mais objecta, promove o trabalho gratuito, transforma as expectativas dos desempregados em frustração com a dispensa obrigatória no final do contrato, degrada a qualidade dos serviços e viola o princípio do direito ao trabalho e à segurança no emprego, dado que a esmagadora maioria destes postos de trabalho são permanentes, pelo que deveriam ser ocupados por trabalhadores com vínculos efectivos.

Neste quadro a CGTP-IN considera que OE de 2017 não pode deixar de dar resposta às justas reivindicações dos trabalhadores da Administração Pública, bem como as medidas que assegurem a contratação de profissionais, combatam as diversas formas de precariedade que ainda permanecem em muitos locais de trabalho e melhorem os rendimentos dos trabalhadores e a qualidade dos serviços públicos.

Trabalhadores do Sector Público Empresarial

No SPE a tendência foi também de diminuição do número de postos de trabalho. Entre o final de 2012 e o 1º semestre de 2016, o sector perdeu 17 mil trabalhadores, correspondendo a 24% do total. Só no último ano saíram mais de 3 mil trabalhadores.

Esta situação acontece num contexto de premeditada degradação dos serviços públicos, desencadeada de forma especial pelo Governo do PSD-CDS.

A pretexto da Reforma do Estado, teve lugar uma nova ofensiva contra o SPE, com a privatização de empresas de Tratamento de Resíduos Sólidos, de uma parte significativa da TAP, assim como a tentativa, entretanto gorada da entrega da gestão de empresas públicas de transportes de Lisboa e Porto à iniciativa privada.

No sector de transportes a redução do financiamento, a diminuição de trabalhadores, a recusa em assegurar o investimento na melhoria das infra-estruturas e material circulante, a burocracia imposta ao funcionamento das empresas públicas ao mesmo tempo em que se facilitava a actividade das empresas privadas são, entre outros, exemplos de uma politica que degradou as condições de vida e de trabalho dos trabalhadores, foi responsável pela imobilização de uma parte considerável da frota de transporte público de passageiros nos sectores ferroviário, rodoviário e fluvial, e esteve na origem de cortes e supressão de carreiras com manifesto prejuízo para a população, também ela já fortemente penalizada com o preço dos transportes e a imagem do serviço público.

Neste novo quadro politico a CGTP-IN considera que é tempo de dar resposta aos problemas mais sentidos pelos trabalhadores e a população.

Assim, no que respeita aos trabalhadores, regista-se como positiva a reposição de algumas normas que constam dos Acordos de Empresa (subsídio de refeição, subsidio nocturno, valor do trabalho extraordinário) mas é inadmissível que o direito de contratação colectiva se mantenha condicionado,

face à ausência do compromisso governamental para negociar salários, carreiras e outras matérias com expressão pecuniária, como as anuidades e as diuturnidades.

Para a CGTP-IN é urgente ainda a implementação de um plano estratégico que favoreça a oferta quantitativa e qualitativa a preços sociais do transporte público, enquanto instrumento facilitador da mobilidade, da poupança energética, da defesa e melhoria do ambiente e da coesão económica, social e territorial do país.

A CGTP-IN entende que urge ir mais longe nesta área pelo que propõe:

1 – Que a proposta de OE 2017 consagre a **valorização salarial**, a **progressão nas carreiras** dos trabalhadores e as **35 horas para todos os trabalhadores da AP**, retome a negociação colectiva sem quaisquer restrições e preveja a aplicação plena da contratação coletiva em vigor para as empresas do setor empresarial do Estado, pelo que se exige a revogação do artigo 18 do Decreto-Lei n.º 133/2013.

2 – **A aplicação dos direitos de negociação e de contratação coletiva** dos trabalhadores do sector público – administração pública e SPE – como elemento fundamental da reposição dos direitos destes trabalhadores e sinal inequívoco de um novo rumo da política laboral.

3 – **A revogação das medidas que persistem na redução de efectivos** e de não contratação de novos trabalhadores para a administração pública, que tem efeitos profundamente negativos, não só para os trabalhadores, mas também para a prestação de serviços públicos às populações, muitos dos quais já à beira da rotura.

4 – Que o OE2017 deve dar sinais no sentido de **dotar a administração pública e o Sector Público Empresarial do número de trabalhadores para o seu regular funcionamento** e prestação de serviços de qualidade, através da celebração de contratos sem termo.

5 – No âmbito do **combate à precariedade**, anunciado pelo Governo, é fundamental que o **Estado dê o exemplo**, sujeitando-se ao princípio de que a um posto de trabalho permanente deve corresponder um contrato permanente. A CGTP-IN considera inaceitável que no Estado se continuem a perpetuar situações de precariedade e instabilidade laboral, nomeadamente a celebração de contratos a termo, contratos de prestação de serviços ou de contratos emprego-inserção para o desempenho de funções regulares e permanentes dos serviços e organismos do Estado.

6 – Que a **contribuição áudio visual**, depois de cobrado aos consumidores pelas empresas de electricidade, seja **entregue de imediato à RTP** para simplificar o processo e evitar eventuais condicionamentos à autonomia do funcionamento da empresa.

POLÍTICA FISCAL

A CGTP-IN destaca que a proposta de OE2017 continua a prever uma reduzida carga fiscal sobre os rendimentos do capital, mantendo e alargando benefícios fiscais, perpetuando a possibilidade de não englobar os rendimentos do capital em sede de IRS, ao mesmo tempo que nada é dito quanto ao

imposto sobre sucessões e doações e pouco é referido sobre as medidas concretas de ataque à fraude e evasão fiscal.

Relativamente ao IRS a proposta apresentada para a eliminação da sobretaxa é faseada ao longo do próximo ano, o que contraria o compromisso expresso publicamente da sua extinção no dia 1 de Janeiro de 2017. Por outro lado a Proposta de Orçamento não contempla nenhuma alteração no sentido de reduzir a tributação sobre os rendimentos do trabalho e das pensões. Com efeito, não há qualquer aumento do nº de escalões de rendimento a fim de tornar o imposto mais progressivo, nem se introduzem alterações no regime das deduções, com especial destaque para a dedução das despesas de educação, mantendo-se a desigualdade entre famílias cujos filhos frequentam a escola pública e aqueles que frequentam escolas privadas.

Assim, a proposta de OE2017 mantém um sistema fiscal que se alicerça em receitas cuja origem são os rendimentos de quem trabalha e trabalhou (IRS e IVA).

Variação da receita de impostos entre 2011 e 2017

	2011	2017	Δ Milhões de €	Δ %
IMPOSTOS DIRECTOS	12.601,40	17.889,50	5.288	41,96%
IRS	8.284,30	12.430,70	4.146	50,05%
IRC	4.269,60	5.275,10	1.006	23,55%
Outros	47,5	183,7	136	286,74%
IMPOSTOS INDIRECTOS	17.946,60	23.705,50	5.759	32,09%
ISP (produtos petrolíferos)	2.130,90	3.427,60	1.297	60,85%
IVA	12.160,60	15.453,40	3.293	27,08%
ISV	586,2	692,3	106	18,10%
Imposto sobre o tabaco	1.337,50	1.506,10	169	12,61%
Imposto sobre álcool e bebidas alcoólicas	158,7	280,8	122	76,94%
Imposto do selo	1.365,10	1.489,50	124	9,11%
IUC	157,8	300,7	143	90,56%
Outros	49,8	555,1	505	1014,66%
SOMA	30.548	41.595	11.047	36,16%

Fonte: 2011 Execução orçamental – DGO – Ministério das Finanças; 2017 relatório da Proposta de OE2017

Como se constata no quadro, mais de 65% do total da receita fiscal incide, directa e indirectamente, sobre os rendimentos de quem trabalha e trabalhou. Dos 11 mil milhões de euros de aumento da receita fiscal verificados entre 2011 e 2017, mais de 7,4 mil milhões de euros têm origem no IRS e no IVA, o que traduz a opção por não onerar os rendimentos do capital. Sem prejuízo da implementação de um imposto sobre o património imobiliário, a CGTP-IN reitera a necessidade de taxar os valores mobiliários, onde hoje se concentra o grosso da riqueza acumulada por uma pequena minoria de portugueses.

Em Setembro de 2016, a CGTP-IN apresentou um **vasto conjunto de propostas para a política fiscal**, sob o mote “para uma justa repartição da riqueza e dos rendimentos”.

Esta proposta parte de uma visão integrada do sistema fiscal e tem como fundamento a necessidade de desonerar os rendimentos oriundos do trabalho e incidir sobre aqueles que provêm do capital, aumentando ainda a receita fiscal para que o Estado cumpra as funções que a CRP lhe confere.

Valor (milhões de €)	Resultado potencial das Propostas da CGTP-IN
Aumento/redução de receita/despesa fiscal	12.158
Perda de receita	4.758
Ganho Orçamental	7.400

Há, no entanto, duas matérias que, embora sejam tratadas na proposta já referida, merecem as seguintes considerações:

1 – Para a CGTP-IN a **sobretaxa de IRS deve ser eliminada em Janeiro de 2017**, para todos os contribuintes, de acordo com o compromisso assumido publicamente pelo Governo. O facto da sobretaxa de IRS ser progressivamente abandonada ao longo do ano e conforme os escalões de rendimentos é um facto negativo que urge corrigir. Neste sentido, devem ser tomadas as **medidas susceptíveis de promover a eliminação de forma mais célere e acentuada**, por forma a garantir uma rápida melhoria dos rendimentos, nomeadamente por esta via.

2 – Num contexto em que as grandes empresas apresentam resultados contabilísticos colossais, a **CGTP-IN rejeita a proposta** contida na Proposta de OE2017 **que prevê o alargamento dos benefícios fiscais** para as grandes empresas, nomeadamente através da possibilidade de estas usarem o mecanismo da “dedução por remuneração do capital”, que entretanto passa de 5% para 7%.

SEGURANÇA SOCIAL

A actualização das pensões e o reforço da protecção social a crianças até aos 36 meses constituem duas das principais marcas positivas, ainda que insuficientes, da Proposta de OE2017. Em sentido inverso, a Proposta revela insensibilidade face à escassa protecção social dos desempregados.

A CGTP-IN valoriza a clara melhoria da situação financeira da segurança social, sendo de destacar o aumento das contribuições sociais (prevê-se o crescimento de 4,6% em 2016 e de 4,7% em 2017, quando o aumento foi de apenas 1,1% entre 2009 e 2015) e a diminuição da despesa com prestações de desemprego em resultado da redução do desemprego.

A CGTP-IN espera que as insuficiências e lacunas sejam colmatadas no período de discussão do Orçamento. Neste sentido aponta em seguida os aspectos que considera mais relevantes.

Pensões

A Proposta, ainda que de forma insuficiente, melhora as regras de actualização das pensões estabelecidas em 2006 e procede a um aumento extraordinário das pensões em Agosto de 2017. A larga maioria dos pensionistas e aposentados têm as suas pensões revistas.

De acordo com a Proposta, as pensões até dois Indexantes dos Apoios Sociais (IAS), ao invés dos actuais 1,5IAS, são actualizadas em Janeiro de 2017 com base na inflação de 2016garantindo-se que mais pensões não percam poder de compra.

Em Agosto haverá uma actualização extraordinária das pensões iguais ou inferiores a 1,5 IAS que não tenham sido actualizadas ao longo do período 2011-2015, assegurando-se um aumento de 10 euros por pensionista. Esta é uma proposta que na opinião da CGTP-IN pode e deve ser melhorada, em sede de discussão especializada do OE.

Protecção social no desemprego

A Proposta não contém nenhuma disposição no sentido da melhoria do regime da protecção no desemprego, para além do prolongamento de medidas extraordinárias já existentes como a majoração das prestações de desemprego para famílias em que ambos os cônjuges ou unidos de facto estão desempregados e o apoio extraordinário aos desempregados de longa duração criado neste ano de 2016.

A situação presente é caracterizada por um ainda elevado volume de desemprego, por uma baixa cobertura dos desempregados por prestações de desemprego (42% no 2º trimestre deste ano) e por uma elevada exposição à pobreza (42% em 2014):

A difícil situação em que vivem os desempregados justifica e exige uma rápida intervenção do Governo. São homens e mulheres que não só vêem negado o direito ao trabalho, como a maioria não tem qualquer tipo de protecção social. Este é um problema de toda a sociedade na luta contra a pobreza e a exclusão que não pode ficar sem resposta neste OE.

		Valor	Fonte
Nº de desempregados	2º trim; mil	559,3	INE, Inquérito ao Emprego
Desempregados c/ prestações de desemprego	Abril-Maio; mil	233,0	GEP, Boletim Mensal
Cobertura	%	41,7	
Valor médio prestações	€, Média de Janeiro a Agosto	453,4	GEP, Boletim Mensal
Risco de pobreza dos desempregados	% em 2014	42,0	INE, Inquérito ao Rendimento e Condições de Vida

Alteração ao regime de segurança social dos trabalhadores independentes

A Proposta do OE para 2017 contém uma autorização legislativa ao Governo para alterar o regime de segurança social dos trabalhadores independentes no decurso do próximo ano.

O objectivo da proposta é melhorar o regime de segurança social dos trabalhadores independentes no sentido de facilitar o seu acesso a uma protecção social efectiva e diminuir os encargos sociais que

oneram estes trabalhadores, uma vez que sendo independentes têm que suportar toda a taxa contributiva (ao passo que a dos trabalhadores por conta de outrem é paga também pelas entidades patronais).

A CGTP-IN concorda no essencial com as propostas apresentadas que visam melhorar os direitos de segurança social destes trabalhadores, mas considera que estas melhorias não devem ser aproveitadas nem para branquear as situações de falso trabalho independente nem para abrandar o combate ao recurso ilegal a este tipo de contratação.

Neste quadro, consideramos que, por exemplo, o aumento do valor das taxas contributivas que as empresas pagam relativamente aos trabalhadores independentes, aproximando-as das que são devidas relativamente aos trabalhadores por conta de outrem, pode ser uma forma de dissuadir o recurso ao falso trabalho independente (falsos recibos verdes); pelo contrário, se as taxas forem muito mais baixas pode ser um incentivo.

Finalmente, a alteração ao regime de protecção social dos trabalhadores independentes não faz precluir a necessidade de alterar a legislação laboral no que respeita ao funcionamento das presunções legais da existência de contrato de trabalho, nem de reforçar a acção fiscalizadora da ACT nas situações de utilização indevida da figura do contrato de prestação de serviços em situações características de contrato de trabalho.

O falso trabalho independente é uma das faces mais visíveis do flagelo do trabalho com vínculos precários e, como tal, não pode deixar de ser combatida em todas as frentes.

Abono de família

As prestações familiares foram profundamente enfraquecidas a partir de 2010, em resultado das alterações legislativas efectuadas que reduziram o acesso, sendo sobretudo afectado o abono de família a crianças e a jovens. Em 2016 houve melhorias através da actualização do abono de família, o qual já não era revisto desde 2009, e da majoração para crianças e jovens inseridos em famílias monoparentais. No entanto, o nível de protecção está ainda muito afastado do verificado em 2009.

Abono de família

	2009	2011	2013	2015	2016	2017	Var. 17/09
Beneficiários (mil)	1849,6	1357,6	1294,5	1135,0	1123,6		-726,0
Despesa (M€)	1000,0	674,4	659,7	628,8	683,6	695,3	-304,7

Fonte: CSS (2009 a 2014); M€ = milhão de euros

2015 a 2017: Beneficiários: Estat. S.social (Dezembro 2015 e Agosto de 2016);

Despesa: OE 2016 e OE 2017

A CGTP-IN valoriza o abono de família enquanto direito das crianças e enquanto prestação chave no apoio público às famílias. A Proposta aponta a intenção de rever o abono de família no sentido de maior protecção às crianças e jovens, nomeadamente alargando até aos 36 meses a actual majoração da prestação para as crianças até aos 12 meses e repondo o 4º escalão de rendimentos eliminado em 2010, mas apenas para crianças até aos 36 meses. Além disso, orçamenta-se um pequeno aumento da despesa. Estamos muito distantes do objectivo constante do Programa Nacional de Reformas que previa a “centralidade do abono de família como apoio público de referência às famílias”.

A sustentabilidade da segurança social

A Proposta é vaga sobre a sustentabilidade por via da diversificação das fontes de financiamento, embora se refira que se devem encontrar novas fontes. A consignação da receita do adicional ao imposto municipal sobre imóveis ao Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social é positiva porque reforça o financiamento. Mas não pode fazer-se a interpretação que a ela se reduz a diversificação, além de que o seu valor é modesto (160 M€).

No quadro da Segurança Social, a CGTP-IN propõe:

1 – **A valorização das pensões mínimas** que não são abrangidas pelo aumento extraordinário, bem como das pensões com montante superior a 1,5 IAS. Ainda que seja verdadeiro que uma parte das pensões mínimas foi revista no período de 2011 a 2015, não pode deixar de atender-se ao facto de estas actualizações terem sido reduzidas e de os montantes serem muito baixos (os valores de 2016 variam de €202 a €263).

2 – Pela importância do **valor do IAS** no combate à pobreza, a CGTP-IN considera que se podia e deve ir mais longe nesta atualização, até para compensar o facto deste valor estar congelado desde 2009 e se encontrar atualmente abaixo do limiar de pobreza.

3 - A CGTP-IN propõe que no imediato **seja revogada a redução de 10% no montante do subsídio de desemprego** passados 6 meses sobre o início da sua atribuição, bem como se proceda à eliminação da contabilização das pensões de alimentos para a atribuição da majoração do subsídio para famílias monoparentais (art.º 75.º da LOE 2016). Propõe ainda que, seja assegurada a protecção social a todos os desempregados.

4 – A CGTP-IN entende que, sem perder de vista a necessária universalidade do **abono de família**, se **deveria repor em 2017 o 4º escalão de rendimentos**, mas de modo a abranger todas as crianças e jovens com direito a esta prestação, até porque repor este escalão apenas para crianças até aos 36 meses introduz uma desigualdade injustificada entre beneficiários.

5 – A CGTP-IN propõe que durante 2017 o Governo apresente uma proposta para **aprofundar a diversificação das fontes de financiamento da segurança social**, não se limitando à avaliação rigorosa, ainda que necessária, do sistema.

MEDIDAS, SEM IMPACTO ORÇAMENTAL, PARA A PROMOÇÃO DO EMPREGO E A DINAMIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COLECTIVA

São necessárias mais medidas para aumentar o emprego, garantindo ao mesmo tempo a sua estabilidade e o aumento da sua qualidade. O papel da contratação colectiva, neste âmbito, é fundamental.

O direito de contratação colectiva – um direito fundamental que a Constituição expressamente consagra e atribui aos sindicatos – foi em boa parte posto em causa nos seus aspectos nucleares. Este ataque a um direito fundamental dos trabalhadores foi desencadeado desde 2003 e agravado desde então por sucessivos governos.

O Código de Trabalho (CT) de 2003 enfraqueceu aspectos estruturantes do direito de contratação colectiva, particularmente quando prevê a caducidade das convenções colectivas e a fixação por esta de disposições menos favoráveis que as da lei, os quais viriam a ser mantidos no CT de 2009. Estes aspectos são estruturantes porque uma das razões de ser fundamentais da convenção colectiva de trabalho reside na fixação de condições de trabalho mais favoráveis que as da lei, sendo pois um instrumento de progresso laboral e social.

O princípio do tratamento mais favorável ao trabalhador constitui um princípio basilar do direito do trabalho, enquanto direito de protecção do trabalhador, que se traduz na prevalência da lei sobre a contratação colectiva no sentido de impedir retrocessos sociais e na prevalência da contratação colectiva sobre a lei, no sentido de possibilitar avanços sociais. Ao caducar a convenção colectiva deixa de se aplicar, apenas se mantendo os efeitos já produzidos pela convenção nos contratos de trabalho individuais nas matérias que a lei expressamente prevê. Trata-se da maior regressão no direito de contratação colectiva depois do 25 de Abril.

Ao contrário das afirmações e teses que presidiram às sucessivas alterações da legislação laboral, o tempo e a evolução do mercado de trabalho demonstraram que não é com uma maior fragilização dos trabalhadores na relação de trabalho, ou com a individualização desta, que se promove o crescimento económico, o emprego ou se dinamiza a contratação colectiva.

Por outro lado, a evolução recente do emprego, com uma desaceleração do seu ritmo de crescimento, obriga a medidas que o impulsionem. Em 2014, houve um crescimento do emprego total de 1,6% (embora lido à luz de uma queda significativa nos anos anteriores). Em 2015 cresceu 1,1% e no 1º semestre de 2016 o aumento foi de apenas 0,6%, prevendo a proposta de OE 2017 um crescimento de 0,8% no conjunto do ano. Em 2017 prevê-se um aumento de 1% (num total de 45 mil postos de trabalho), portanto abaixo do verificado em 2014 e 2015.

Outro elemento a ter em conta é o aumento da precariedade. Os contratos não permanentes apurados através das estatísticas oficiais passaram de 21,4% do total dos assalariados em 2014 para 22,6% no 2º trimestre de 2016, num total de 855 milhares, número que como é conhecido não contabiliza toda a precariedade e exploração existente no nosso país.

A proposta de OE para 2017 prevê uma redução do desemprego e da taxa de desemprego, devendo esta situar-se em 10,3% (taxa de desemprego oficial). Tem havido redução do desemprego em 2016 e alguma criação de emprego. No entanto, não há melhorias relativamente à população activa, que desceu 0,7% no 1º semestre face ao 1º semestre do ano anterior, somando-se a quedas sucessivas nos anos mais recentes. O mesmo se pode dizer relativamente à taxa de actividade, que continua a diminuir. Acresce que a saída de muitos portugueses para a emigração, mais de metade dos quais jovens até aos 35 anos, não parece apresentar melhorias face ao ano passado, ainda que se tenha atenuado face aos anos de 2011 a 2014, isto considerando a evolução da população residente. No 1º semestre a população total diminuiu 0,3% em termos homólogos, sendo de assinalar a descida de 2,7% do número de jovens dos 25 aos 34 anos, evolução semelhante ao observado em 2015. É por isso necessário também tomar medidas para estancar a saída de população do país e dos jovens em particular.

A promoção do Emprego estável, seguro e com direitos, exige:

- **O combate firme à precariedade**, com a materialização do princípio de que a um posto de trabalho permanente deve corresponder um contrato permanente;
- A implementação de medidas que vão no sentido da **criação de emprego de qualidade**, que rentabilize a força de trabalho, dignifique as profissões e as carreiras e valorize as experiências, competências e qualificações dos trabalhadores;
- A **redução progressiva**, do **período normal de trabalho semanal para as 35 horas sem diminuição de salário**, à semelhança do que ocorreu no sector público, para o sector privado e o combate à desregulação dos horários de trabalho, como elementos geradores de mais emprego e de progresso social;
- A **defesa e exercício pleno dos direitos dos trabalhadores**, promovendo a igualdade e combatendo as discriminações nos locais de trabalho.
- A **revogação das normas gravosas da Legislação Laboral** nos sectores público e privado, expurgando, nomeadamente, daquelas que facilitaram os despedimentos, reduziram as indemnizações, diminuíram as retribuições e desregularam os horários de trabalho de acordo com os interesses patronais.
- A alteração das normas laborais do sector público e privado em matéria de **contratação colectiva**, nomeadamente a **revogação da caducidade** das convenções colectivas e a **reposição do princípio do tratamento mais favorável**, afirmando a contratação colectiva como instrumento de progresso social, de distribuição da riqueza e de efectivação dos direitos individuais e colectivos.

Face ao exposto a CGTP-IN considera que este é o tempo do Governo assumir opções. A dinamização da contratação colectiva e o combate à precariedade ao invés de provocarem constrangimentos económicos, podem contribuir decisivamente para uma mais justa distribuição da riqueza, a estabilidade e segurança no emprego, o crescimento económico, o aumento das receitas do Estado e o reforço da sustentabilidade financeira da Segurança Social.

Este é o sentido de mudança que o país precisa e a maioria do povo português exprimiu nas eleições realizadas, em Outubro de 2015, para a Assembleia da República.

Lisboa, 07 de Novembro de 2016